

Sumário Executivo de Medida Provisória

Medida Provisória nº 1.129, de 7 de julho de 2022.

Publicação: DOU de 8 de julho de 2022.

Ementa: Altera a Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, para ampliar o período de vigência do Plano Nacional de Cultura.

Resumo das Disposições

A Medida Provisória (MPV) nº 1.129, de 7 de julho de 2022, altera a Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, para ampliar o prazo de vigência do Plano Nacional de Cultura (PNC).

A MPV consta de três dispositivos.

O art. 1º altera a redação do art. 1º da Lei nº 12.343, de 2010, mudando de doze para quatorze anos a duração do PNC, previsto no § 3º do art. 215 da Constituição Federal (CF) e instituído, pela primeira vez, por meio da referida Lei.

O art. 2º, por sua vez, revoga o art. 1º da Lei nº 14.156, de 1º de junho de 2021, na parte em que altera o art. 1º da Lei nº 12.343, de 2010.

Por fim, no art. 3º, a MPV estabelece sua entrada em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 8 de julho de 2022.

Gisele dos Santos Abbadia
Consultora Legislativa